



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 695/2022  
4/03/2022 - 14:45  
P. 49/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2021

Institui a “Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência na Escola” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba.

Parágrafo único – O Executivo Municipal nomeará uma equipe de profissionais vinculados ao tema e que integram o quadro de servidores da Prefeitura Municipal para executarem a campanha.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 24 de março de 2022.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)

Vereador



### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em apreço institui a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Segundo pesquisa promovida pela Fiocruz em Outubro/2019, a “*Violência autoprovocada na infância e na adolescência*” identificou 15.702 notificações de atendimento ao comportamento suicida entre adolescentes nos serviços de saúde, predominando o grupo etário de 15-19 anos (76,4%), do sexo feminino (71,6%), e raça/cor da pele branca (58,3%), no período de 2011 a 2014.

O estudo revela que a residência foi o local mais frequente dessas ocorrências (88,5% de 10-14 anos; 89,9% de 15-19 anos), e o meio mais utilizado foi envenenamento/intoxicação (76,6% e 78%, respectivamente nas idades de 10-14 e 15-19). Quanto às internações decorrentes das tentativas em adolescentes, houve 12.060 registros entre 2007-2016, com predominância do sexo feminino (58,1%) e maior ocorrência na Região Sudeste (2,7 e 7,0 notificações/100 mil habitantes, nos grupos de 10-14 e 15-19 anos, respectivamente).

Segundo a OMS, o suicídio é a segunda principal causa de morte entre jovens com idade entre 15 e 29 anos. “É relativamente comum que na adolescência surjam ideias suicidas, pois fazem parte do desenvolvimento de estratégias para lidar com problemas, como o sentido da vida e da morte. Vem a ser um problema quando essas ideias se tornam a única ou a mais importante alternativa. A intensidade desses pensamentos, sua profundidade, duração, o contexto em que surgem e a impossibilidade de desligar-se deles são fatores que determinam a crise suicida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 695/2022  
4/03/2022 - 14:45  
P. 49/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Em relação aos motivos do ato, praticamente aprecem vários motivos de gatilhos, entretanto, é recorrente a constatação de que as motivações para as tentativas entram em um contexto de vida já marcado por grande mal estar emocional, desafetos, insatisfações e vulnerabilidades. “Violências e problemas na família, desentendimentos e rompimentos com namorados, abuso sexual, bullying, abuso de álcool e drogas, assalto, pressão escolar, obesidade e a interação em redes sociais virtuais, como Youtube, WhatsApp e comunidades especializadas foram expostas”.

Através do pressuposto acima, bem como da observância de tais acontecimentos em nossa cidade, acredito que seria de fundamental importância um trabalho interdisciplinar entre os órgãos competentes de nosso município, sendo assim solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões, em 24 de março de 2022.

Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)

Vereador